

1 **ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO,**
2 **PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DO CAMPUS**
3 **CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO**
4 **JOÃO DEL-REI.** Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2023 (dois mil
5 e vinte e três), às 13 (treze) horas e 38 (trinta e oito) minutos, realizou-se a
6 16ª (décima sexta) reunião ordinária da Câmara de Ensino, Pesquisa e
7 Extensão (CEPEX) da Unidade Acadêmica *Campus* Centro-Oeste Dona
8 Lindu (CCO) da Universidade Federal de São João del-Rei, de forma online
9 por videoconferência, presidida pela professora Patrícia Peres de Oliveira,
10 para cumprir a seguinte pauta: **1 - Novo Regimento Interno do Programa de**
11 **Pós-graduação em Biotecnologia - Processo 23122.020578/2023-04.**
12 **Interessado: PPGBiotec. Comissão: Prof.ª Gisele Cristina Rabelo Silva e**
13 **Prof.ª Maira de Castro Lima. Informe: 1 - A Portaria 027, 11/04/2023 da**
14 **Diretoria, nomeou as docentes Beatriz Alves Ferreira como líder do Grupo**
15 **de Atuação Docente Química Geral e Aplicada e Rosimeire Coura Barcelos**
16 **como líder do Grupo de Atuação Docente Química Orgânica, no período de**
17 **11.04.2023 a 10.04.2025. Estiveram presentes os membros docentes Dante**
18 **Alighieri Schettini, Elaine Cristina Rodrigues Gesteira, Gisele Cristina Rabelo**
19 **Silva, Liliane de Lourdes Teixeira Silva, Maira de Castro Lima Patrícia Peres**
20 **de Oliveira, Vinícius Silva Belo, também a representante técnica**
21 **administrativa Karina Marjorie Silva Herrera. Como convidado e interessado**
22 **na pauta, esteve presente o professor Ralph Gruppi Thomé. A presidente,**
23 **professora Patrícia Peres de Oliveira, iniciou a reunião sugerindo o teto para**
24 **1 hora de duração. Apresentou as justificativas de ausência das professoras**
25 **Elen Soraia de Menezes Cabral e Flávia de Oliveira. Ainda, comunicou que a**
26 **técnica administrativa Cristina Rabelo Flôr poderia comparecer à reunião a**
27 **partir das 14 horas. Depois passou à aprovação da pauta. Não houve**
28 **objeções quanto aos comunicados de ausência ou à pauta. Comunicou**
29 **também que a Ata da 15ª Reunião Ordinária da CEPEX já está publicada na**
30 **página da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, no site da UFSJ. Item**
31 **um: Novo Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em**
32 **Biotecnologia. Processo 23122.020578/2023-04. Interessado: PPGBiotec.**
33 **Comissão: Prof.ª Gisele Cristina Rabelo Silva e Prof.ª Maira de Castro**
34 **Lima.** Antes de passar a palavra à relatora, a presidente sugeriu que essa

35 mesma comissão avalie os outros regimentos que forem encaminhados à
36 CEPEX, uma vez que as atualizações acontecerão em função da Resolução
37 001/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sendo a proposta
38 acatada pela comissão. Depois a professora Gisele Cristina Rabelo Silva,
39 presidente da comissão, falou inicialmente que a avaliação do novo
40 regimento foi fundamentada no regimento em vigor, disponível na página do
41 Programa e na Resolução anteriormente citada. A relatora propôs a leitura
42 do regimento, ponto a ponto, para uma melhor visualização da assembleia e
43 também do professor Ralph Gruppi Thomé, coordenador do Programa de
44 Pós-graduação em Biotecnologia, presente na reunião. No artigo primeiro
45 disse que foi alterada a composição do Colegiado, passando a quantidade
46 de docentes do quadro do PPGBiotec para três e a inclusão de um técnico
47 administrativo. Depois a relatora explicou que algumas adequações foram
48 sugeridas com a proposta de melhor clareza dos textos, tais como: No
49 parágrafo segundo do artigo terceiro, onde se lê: *“As reuniões*
50 *extraordinárias são convocadas pelo presidente ou atendendo à solicitação*
51 *de 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado, com antecedência mínima*
52 *de 2 (dois) dias, por escrito, nominalmente, e por correio eletrônico,*
53 *mencionando-se a pauta.”*, sugere-se alterar para: *“As reuniões*
54 *extraordinárias são convocadas pelo presidente ou por solicitação de 2/3*
55 *(dois terços) dos membros do Colegiado, sendo que, neste último caso,*
56 *deve ser elaborado documento assinado pelos requerentes contendo a*
57 *justificativa da reunião e a pauta proposta. Esse documento deverá ser*
58 *enviado com antecedência mínima de 2 (dois) dias, por escrito,*
59 *nominalmente, e por correio eletrônico.”* A representante técnica
60 administrativa Cristina Rabelo Flor entrou na reunião às 13 horas e 44
61 minutos. A relatora sugeriu também, para padronização do documento,
62 substituição dos termos “alunos” e “estudantes” para “discentes”;
63 “professores” para “docentes”; “disciplinas” para “unidades curriculares;
64 “desligamento” para “desvinculação”. Outra sugestão foi quanto ao artigo
65 sexto do regimento, onde se lê: *“Para o credenciamento do corpo docente,*
66 *o Colegiado solicitará parecer a um de seus membros docentes, o qual*
67 *deverá indicar as atividades de ensino, pesquisa e orientação de alunos que*
68 *serão desenvolvidas pelo professor, cujo parecer deverá ser apreciado pelo*

69 *Colegiado.*”, sugere-se alterar para: *“Para o credenciamento do corpo*
70 *docente, um dos membros docentes do Colegiado do PPGBiotec será*
71 *indicado pelo Colegiado para análise e parecer. Deverão ser analisadas as*
72 *atividades de ensino, pesquisa e orientação de discentes que serão*
73 *desenvolvidas. Esse parecer deverá ser apreciado pelo Colegiado.”* No
74 artigo 13, texto a saber: *“As atividades de Seminários, Seminários de*
75 *Qualificação e Estágio em Docência são de caráter obrigatório sem*
76 *atribuição de créditos.”*, a comissão questionou a possibilidade alteração de
77 *“Seminários de qualificação” para “Exames de Qualificação” em*
78 *conformidade à Resolução 001/2023/CONEP. Contudo, o professor Ralph*
79 *explicou que a atividades Exames de Qualificação está dentro de Seminários*
80 *de Qualificação. Dessa forma, foi sugerido adequar para: “As atividades de*
81 *Seminários, Seminários de Qualificação (com Exame de Qualificação) e*
82 *Estágio em Docência são de caráter obrigatório sem atribuição de créditos.”*
83 Na Seção IV, Da Desvinculação do discente, foram sugeridas as seguintes
84 alterações no artigo 14: Excluir o que chamava de primeiro critério de
85 desvinculação *“I- interromper seus estudos sem anuência do Colegiado do*
86 *PPGBiotec, de modo que não mais possa integralizar o currículo no prazo*
87 *máximo previsto de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e 48*
88 *(quarenta e oito) meses para o doutorado”*, pois a comissão entende que
89 este critério é contemplado na hipótese IV, isto é, *“permanecer mais de um*
90 *semestre sem cumprir disciplina ou atividade, salvo exceto se estiver com*
91 *trancamento de matrícula autorizado pelo Colegiado do PPGBiotec”*; incluir
92 como primeiro critério de desvinculação discente: I - mediante requerimento
93 de cancelamento da matrícula; como segundo critério adicionar: II- se não
94 apresentar o diploma de curso superior, conforme parágrafo 2º do art. 57 da
95 Resolução 001/2023/CONEP; como terceiro critério: III- apresentar duas
96 reprovações em quaisquer modalidades ofertadas pelo PPGBiotec
97 (Unidades curriculares de Caráter Obrigatório e/ou Optativas, Seminários e
98 Exame de Qualificação). Quanto ao sexto critério, foi sugerido alterar o texto:
99 *“desrespeitar os prazos de entrega de projetos e relatórios comunicados*
100 *pelo Programa, o qual comunicará o aluno por mensagem eletrônica, com*
101 *cópia para o orientador, sendo que a reincidência acarretará o desligamento*
102 *automático”*; para: *“descumprir os prazos de entrega de projetos e relatórios*

103 *comunicados pelo Programa, o qual comunicará o discente por mensagem*
104 *eletrônica, com cópia para o orientador, sendo que a reincidência acarretará*
105 *o desligamento automático”. Sobre este critério, houve discussão se a forma*
106 *de comunicação eletrônica atenderia as situações. Foi lembrado que o e-*
107 *mail é considerado um meio formal de comunicação, questão regulamentada*
108 *pelo Conselho Superior. Verificou-se também que atualmente é possível*
109 *enviar telegramas de forma eletrônica. Dessa forma, houve consenso em*
110 *manter o proposto no sexto critério. A representante docente Elaine Cristina*
111 *Rodrigues Gesteira entrou na reunião às 14 horas e 12 minutos. Foi*
112 *sugerida a adição do sétimo critério sendo: quando perder os prazos*
113 *estipulados para inscrição nas unidades curriculares, por constar na*
114 *Resolução 001/2023/CONEP e, para o oitavo critério foi sugerido modificar o*
115 *texto onde se lê: “por motivos disciplinares ou éticos, incluindo-se plágio,*
116 *falsificação de resultados ou fabricação de dados falsos, a pedido da*
117 *Coordenação de curso, Comissão de Ética ou de outra instância superior da*
118 *Universidade, após análise e homologação pelo Conselho de Ensino,*
119 *Pesquisa e Pós-graduação (CONEP)” para: quando for comprovada a*
120 *ocorrência de fraude e/ou plágio dentre outras infrações à ética e/ou*
121 *disciplinares acadêmica. Na Seção V (cinco) “Dos Seminários e Seminários*
122 *de Qualificação” foi sugerida a alteração para “Dos Seminários e Seminários*
123 *de Qualificação (com Exame de Qualificação)”. No parágrafo único do artigo*
124 *vinte e um, onde se lê: “O discente deverá enviar o encaminhamento da*
125 *dissertação para a Secretaria, assinado pelo orientador e pelo candidato,*
126 *contendo sugestão de hora, data e três componentes titulares e um suplente*
127 *da Banca Examinadora, para avaliação com antecedência mínima de 30*
128 *(trinta) dias.”, foi sugerido alterar para “O discente deverá enviar proposta de*
129 *defesa da dissertação para a Secretaria, com sua assinatura e do orientador.*
130 *O documento deverá conter sugestão de hora e data, assim como três*
131 *componentes titulares (sendo obrigatoriamente um membro externo ao*
132 *PPGBiotec e a UFSJ) e um suplente da Banca Examinadora e ser*
133 *encaminhado para aprovação do Colegiado até 45 dias antes da data*
134 *prevista para a defesa de dissertação.” No Artigo vinte e três, na letra (d),*
135 *sugere-se substituir: “Reunião fechada, entre os membros da Banca*
136 *Examinadora, para atribuição do grau final ao candidato;” para “Reunião*

137 *fechada, entre os membros da Banca Examinadora, para atribuição de*
138 *aprovado ou não aprovado ao candidato;”.* Ainda no artigo vinte e três,
139 *parágrafo único, onde se lê: “Após a arguição, o candidato deverá introduzir*
140 *em sua dissertação as correções que forem julgadas indispensáveis pela*
141 *Banca Examinadora e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a*
142 *entrega da versão definitiva ao Colegiado do PPGBiotec, impressa na*
143 *quantidade que for solicitada e em meio magnético, acompanhada de*
144 *declaração do orientador, e do cumprimento das modificações indicadas*
145 *pelos examinadores, se for o caso.”,* sugere-se alterar para *“Após a defesa*
146 *de dissertação, o candidato deverá realizar as correções que forem julgadas*
147 *indispensáveis pela Banca Examinadora. O prazo máximo de entrega da*
148 *versão final ao Colegiado PPGBiotec será de 90 (noventa) dias, impressa*
149 *e/ou em meio digital acompanhada de declaração do orientador, dando*
150 *ciência quanto ao cumprimento das modificações indicadas pelos*
151 *examinadores.”* No parágrafo único do artigo vinte e sete, onde se lê *“O*
152 *discente deverá enviar o encaminhamento da tese para a Secretaria,*
153 *assinado pelo orientador e pelo candidato, contendo sugestão de hora, data*
154 *e cinco componentes titulares e dois suplentes da Banca Examinadora, para*
155 *avaliação com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.”,* sugere-
156 *se alterar para “O discente deverá enviar proposta de defesa da tese para a*
157 *Secretaria, assinada por ele e pelo orientador. O documento deverá conter*
158 *sugestão de hora, data e cinco componentes titulares (sendo*
159 *obrigatoriamente dois membros externos ao PPGBiotec e a UFSJ) e dois*
160 *suplentes da Banca Examinadora e ser encaminhado para avaliação do*
161 *colegiado até 45 dias antes da data prevista para a defesa de tese.”* No
162 *artigo vinte e nove, na letra (d) onde se lê “Reunião fechada, entre os*
163 *membros da Banca Examinadora, para atribuição do grau final ao*
164 *candidato;”,* foi sugerido alterar para *“Reunião fechada, entre os membros da*
165 *Banca Examinadora, para atribuição de aprovado ou não aprovado ao*
166 *candidato;”.* No parágrafo único do artigo vinte e nove, onde se lê: *“Após a*
167 *arguição, o candidato deverá introduzir em sua tese as correções que forem*
168 *julgadas indispensáveis pela Banca Examinadora e terá o prazo máximo de*
169 *90 (noventa) dias para a entrega da versão definitiva ao Colegiado do*
170 *PPGBiotec, impressa na quantidade que for solicitada e em meio magnético,*

171 *acompanhada de declaração do orientador, e do cumprimento das*
172 *modificações indicadas pelos examinadores, se for o caso.”*, foi sugerido
173 alterar para *“Após a defesa de tese, o candidato deverá realizar correções*
174 *que forem julgadas indispensáveis pela Banca Examinadora. O prazo*
175 *máximo de entrega de versão final ao Colegiado do PPGBiotec será de*
176 *90 (noventa) dias, impressa e/ou em meio digital acompanhada de*
177 *declaração do orientador, dando ciência quanto ao cumprimento das*
178 *modificações indicadas pelos examinadores.”* Foi sugerida a exclusão do
179 artigo 30 onde se lê: *“O resultado do julgamento da Banca Examinadora*
180 *será expresso na concessão do conceito APROVADO ou NÃO*
181 *APROVADO.”*, por já ter sido indicado em itens anteriores. Finalizada a
182 apresentação do Regimento pela Comissão, em que as sugestões de
183 alterações propostas foram discutidas e acatadas, a relatora informou que as
184 alterações também foram descritas em parecer, apresentando o voto da
185 comissão: *“Face ao contido no mérito, a comissão designada para este fim,*
186 *faz parecer favorável, salvo melhor juízo.”* Uma vez que o regimento e
187 propostas de alteração já haviam sido discutidas, e não havendo dúvidas ou
188 óbices pela assembleia, o parecer foi colocado em votação, tendo sido
189 aprovado por unanimidade. Em seguida a presidente e o professor Ralph
190 agradeceram a comissão pela avaliação e o professor Ralph saiu da reunião.
191 Depois a presidente fez a leitura do informe: A Portaria 027, 11/04/2023 da
192 Diretoria, nomeou as docentes Beatriz Alves Ferreira como líder do Grupo
193 de Atuação Docente Química Geral e Aplicada e Rosimeire Coura Barcelos
194 como líder do Grupo de Atuação Docente Química Orgânica, no período de
195 11.04.2023 a 10.04.2025. Posteriormente a presidente anunciou a
196 necessidade de definir dois relatores para apresentação de pareceres na
197 próxima reunião. A professora Liliane se disponibilizou a avaliar o projeto de
198 extensão “Cursinho Popular Darcy Ribeiro – CPDR” e a presidente se
199 disponibilizou realizar a avaliação do Relatório de Iniciação Científica
200 Voluntária - Projeto “Expressão de diferentes clones de uma linhagem
201 recombinante da levedura *Komagataella phaffii* (*Pichia pastoris*) produtora de
202 fitase de *Aspergillus nidulans*”, uma vez que avaliou o projeto que gerou
203 esse relatório. A reunião foi encerrada às 14 horas e 40 minutos. Nada mais
204 havendo a tratar eu, Marina Damas Couto, lavrei a presente ata que, depois

205 de lida, se aprovada, será assinada pelos presentes. Divinópolis, 16 de
206 junho de 2023.



Emitido em 16/06/2023

ATA DE REUNIÕES - DOCENTES Nº 15/2023 - SECEN (10.02.03)

(Nº do Protocolo: 23122.031332/2023-50)

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 11:30)

CRISTINA RABELO FLOR

ENFERMEIRO-AREA

CCO (10.02)

Matrícula: ###160#4

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 13:37)

DANTE ALIGHIERI SCETTINI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: ###107#7

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 15:11)

ELAINE CRISTINA RODRIGUES GESTEIRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: ###449#5

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 14:39)

GISELE CRISTINA RABELO SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: ###717#2

(Assinado digitalmente em 15/08/2023 09:17)

KARINA MARJORIE SILVA HERRERA

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CCO (10.02)

Matrícula: ###544#8

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 16:27)

LILIANE DE LOURDES TEIXEIRA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: ###925#0

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 14:50)

MAIRA DE CASTRO LIMA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: ###451#6

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 16:33)

PATRICIA PERES DE OLIVEIRA

COORDENADOR DE CURSO

PGENF (13.11)

Matrícula: ###720#2

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 18:46)

VINICIUS SILVA BELO

COORDENADOR DE CURSO

PPGCS (13.06)

Matrícula: ###669#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **15**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÕES - DOCENTES**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação:

d4c949b4aa